

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 754/2026/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.015692/2026-38

IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LAURA SOARES XAVIER 12417136775, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] com sede na cidade de Brasília/DF, [REDACTED], neste ato representada por sua representante legal, LAURA SOARES XAVIER, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETO

1.1. Contratação do grupo musical "As Fulô do Cerrado" para realização de duas apresentações culturais durante a Formação de Educadores Populares de Saúde, incluindo fornecimento de equipamento e técnico de som, conforme detalhamento a seguir:

ORDEM	ITEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DATA
1	Cachê por apresentação	02	R\$ 3.880,00	R\$ 7.760,00	20/06 e 01/07
2	Equipamento + Técnico de Som	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	20/06 e 01/07
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais)					

Data e local de prestação dos serviços:

Evento 1: Dia 20 de junho de 2026, das 20h às 22h, nas dependências do CESIR, localizado no SMPW Q 1 Conj. 2 - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.735-102.

Evento 2: Dia 01 de julho de 2026, das 20h às 22h, nas dependências do Divino Paraíso, localizado na DF-180, Núcleo Rural Casa Grande MD 01/06, Via Tamanduá DF-180, Gama - Ponte Alta, Brasília - DF, CEP: 72428-010.

A execução dos serviços deverá ser previamente alinhada com a Unidade de Eventos (UEV), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, utilizando os seguintes contatos:

E-mail: <eventos@agenciasus.org.br>;
Telefone: (61) 3686-4144.

O serviço deverá contemplar:

- Equipamento de som;
- Técnico de som;
- Apresentação da banda "As Fulô do Cerrado", composta por: Jéssica Carvalho (rabeça, cavaquinho, percussão e voz), Laura Xavier (zabumba e voz), Mare Sobrinho (baixo elétrico e voz), Nanda Pagani (pandeiro, percussão e voz) e Samara Tokunaga (pife, percussão e voz).

Forma de Execução

O profissional deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da programação;

O serviço terá duração de 2 (duas) horas, das 20h às 22h.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviços, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento fazem parte integrante desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, independentemente de transcrição, obrigando-se as partes ao seu integral cumprimento e declarando ter pleno conhecimento de seu teor.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de prestação de serviço de execução imediata, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo dar-se-á a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de data, horário, cronograma de execução ou local de prestação dos serviços deverá ser previamente acordado por escrito entre as partes e autorizado pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

- 3.1. O contratado deverá emitir uma nota fiscal específica para o evento.
- 3.2. O contratado deverá emitir nota fiscal como SERVIÇO, faturada em nome da CONTRATANTE, AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.
- 3.3. A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações”, as seguintes informações:
- a) O nome do(s) Evento(s);
 - b) o objeto da contratação: Serviços musicais;
 - c) o número desta Ordem de Serviço: Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 754/2026/CCS/UAC/DIOP
 - d) a data do evento correspondente ao processo de origem: 20/06 e 01/07 de 2026;
 - e) o processo de origem: AGSUS.015692/2026-38

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens é de **R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais)**, correndo a despesa à conta do orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade – UFOC, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
5.1.01.08.01 Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde	2.1.1.04.010 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 9.160,00

- 4.2. Já estão incluídos no valor descrito no item 4.1 todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do objeto, tais como impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

- 4.3. O pagamento será realizado por meio de PIX na Conta [REDACTED] Agência: [REDACTED] Banco [REDACTED].
Pagamentos - Chave Pix: [REDACTED] de titularidade do CONTRATADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal ou fatura, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados. Alternativamente, o pagamento poderá também ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência, desde que sinalizado antes da emissão da nota fiscal e de que o beneficiário seja o contratado.

- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

- 4.6. O pagamento está vinculado à efetiva prestação dos serviços e ao atesto da fiscalização contratual.

5. PENALIDADES

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	LAURA SOARES XAVIER Representante Legal da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Xavier, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 30/06/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).